

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, denominada CONTRATANTE nos autos, representada neste ato por ANDERSON BORGES ROEPKE, portador do RG: 1.556.423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Estado de Fazenda, nomeado no Decreto de 29 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 5, de 29 de janeiro de 2015, página 44, com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RESOLVE apostilar o Contrato nº 10/2017, celebrado entre esta Secretaria e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A Processo nº 040.002.499/2014, com base no § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer de Conselheiro do FUNDAF, Despacho Gerente do FUNDAF e Autorização do Ordenador de Despesas, fls. 1090/1091 e 1094.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato, tendo em vista a inclusão de despesa no Plano de Gastos de 2017 do FUNDAF, conforme Parecer de Conselheiro do FUNDAF, Despacho Gerente do FUNDAF e Autorização do Ordenador de Despesas, fls. 1090/1091 e 1094.

“Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 44.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136012215

V – Empenho no valor de **R\$ 219.080,68 (duzentos e dezenove mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01556, emitida em 18/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, destinados ao Subitem 01 – Integração de fontes e modelagem de dados (IDFAZ).

6.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19902

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 152000000


V – Empenho no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00012 emitida em 18/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, destinados ao Subitem 02 – para atender despesas com prestação de serviço, de manutenção/suporte técnico 24x7 (vinte e quatro por dia/sete dias)”.
CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Folha:	2.100
Processo:	040.002.499/2014
Matrícula:	42320-3
Nome/Rubrica:	Regina

Brasília-DF, 22 de setembro de 2017.


ANDERSON BORGES ROEPKE
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEF
Subsecretário

Subsecretaria de Administração Geral/SUAG

SBS Quadra 02, Bloco L, Ed. Lino Martins Pinto, 12º Andar, CEP 70.070-120 - Brasília-DF

Fones: (61) 3312-5308 / 3312-5260